



## INFORMAÇÃO

N.º  
212/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, nos termos de  
supramencionado.*

*23.09.16 f.*

**ASSUNTO: Ajuste Direto para: “Prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB2,3 de Cantanhede” - AD-CCP-ABS n.º 75/2016**

### RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 20/09/2016, na sequência do parecer prévio emitido, por despacho superior da mesma data, para a prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB2,3 de Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Central Projectos, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista, aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Central Projectos, Lda.**



*[Handwritten signature]*



Assim, constata-se que a proposta da entidade **Central Projectos, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para a beneficiação da EB2,3 de Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Central Projectos, Lda.**, pelo valor global de **44.000,00 €** (quarenta e quatro mil euros) + **IVA a 23% = 54.120,00 €** (cinquenta e quatro mil cento e vinte euros).

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do procedimento, nomeadamente considerando que os trabalhos objeto da prestação de serviços terão que seguir a metodologia de trabalho adotada, que contempla o conjunto de fases do processo, que se resumem:

→ **Fase 1** - Elaboração dos projetos de arquitetura e especialidades incluindo o mapa de medições e orçamento;

→ **Fase 2** - Assistência técnica na execução da obra.

Também se ressalva que prazo de elaboração do projeto, contar-se-á a partir da data de celebração do Contrato e considerará a seguinte calendarização:

→ **Fase 1** - Terá que estar concluída, até ao dia 18 de outubro de 2016;

→ **Fase 2** - Durante a execução da obra.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento do plano de pagamentos que abaixo se expressa:

→ **1.ª Prestação:** 90 % com a entrega dos elementos da fase 1 do processo;

→ **2.ª Prestação:** 10% no término da execução da empreitada.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.



Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2014/7 1** - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" e a **Rúbrica Orçamental 02 07010305** - "Escolas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número **RI Concurso 1969/2016, de 20/09/2016**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de face de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 23 de setembro de 2016

O Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo,

  
António Adelino Coelho de Abreu, Eng.º

O Técnico Superior,

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DFA	Elaborado
	